



CÓPIA
Prefeitura Municipal de Alpinópolis - MG

Alpinópolis/MG, 12 de março de 2026.

Ofício n.º 036/2026

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 014 2026, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.778, de 1º de março de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Vossa Excelência.

Cordialmente,


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

PROTOCOLO GERAL 48/2026
Data: 13/03/2026 - Horário: 15:57
Legislativo


Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.



PROJETO DE LEI Nº 014, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.778, de 1º de março de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais, em especial daquelas previstas no art. 85, incisos IV e XXXII, c/c art. 151, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas do art. 5º da Lei nº 1.778, de 1º de março de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º (...)

a) 04 (quatro) representantes de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 02 (dois) representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde;

c) 02 (dois) representantes de governo e prestadores de serviços privados, conveniados ou sem fins lucrativos.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 10 de março de 2026.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



Alpinópolis/MG, 10 de março de 2026.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 014, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1.778, de 1º de março de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.778, de 1º de março de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de adequar a composição do referido Conselho à realidade atual do Município, garantindo a efetiva representatividade dos segmentos que compõem o Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os princípios da participação social, do controle social e da gestão democrática das políticas públicas de saúde.

A medida visa, ainda, assegurar maior eficiência no funcionamento do Conselho, fortalecendo sua atuação como órgão deliberativo, normativo e fiscalizador da política municipal de saúde, promovendo o equilíbrio entre os representantes dos usuários, trabalhadores, governo e prestadores de serviços.

Dessa forma, a alteração proposta contribuirá para o aprimoramento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, garantindo maior transparência, participação popular e efetividade na formulação das políticas públicas do setor.

Assim, dada a relevância da matéria, aguarda-se que Vossas Excelências aprovelem o presente Projeto de Lei, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certos da atenção de todos os senhores e das senhoras parlamentares municipais para a matéria em apreço, aguardamos a aprovação deste Projeto de Lei na sua forma original.

PREFEITURA MUNICIPAL

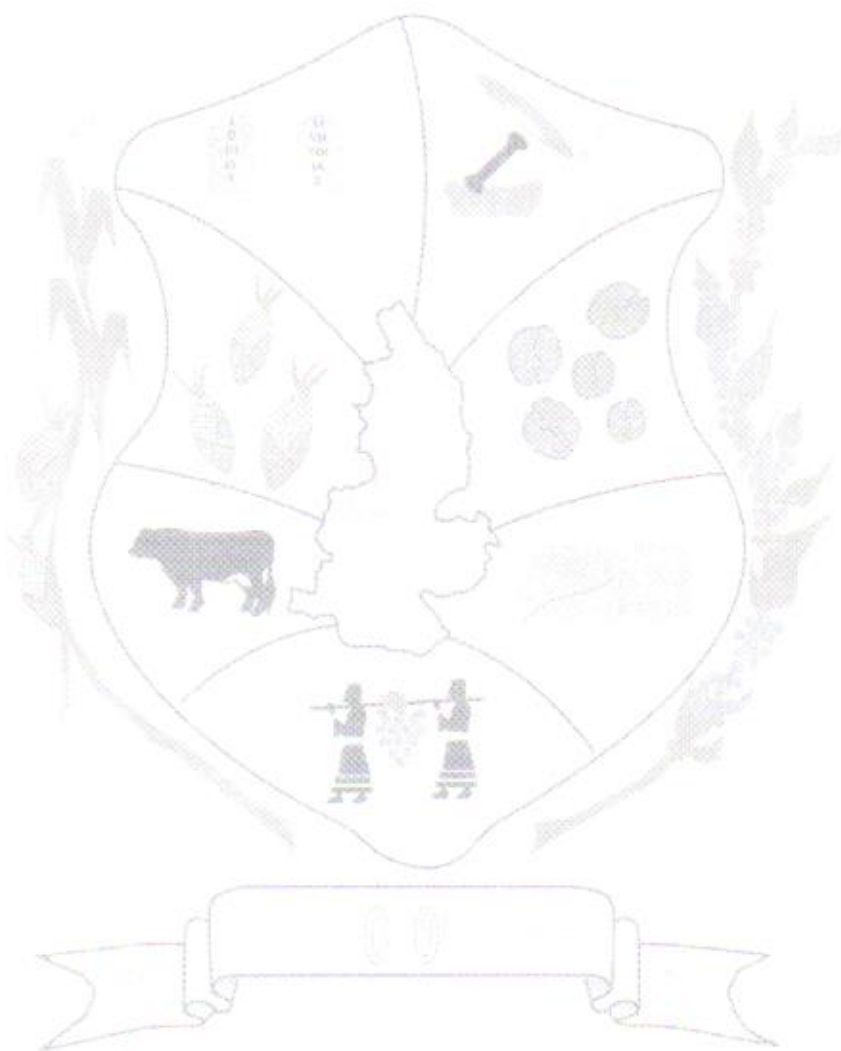
DE ALPINÓPOLIS



ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

Respeitosamente.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.